



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 119/2019 ANO X

Divulgação: quarta-feira, 03 de julho de 2019

Publicação: quinta-feira, 04 de julho de 2019

Juiz James Ferreira Santos  
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

##### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**

1 - OBJETO: Prestação de serviços de ensino para a realização de um curso in company sobre Excelência no Atendimento ao Público.

2 - CONTRATADO: Fundação João Pinheiro - CNPJ sob o nº 17.464.652/0001-80

3 - VALOR TOTAL: R\$ 6.407,00 (seis mil quatrocentos e sete reais).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “24”, fonte de recursos “10” e procedência “1”, para o exercício de 2019.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a hipótese de Dispensa de Licitação e, com base no art. 26 da referida Lei, ratifico a dispensa.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2019.

(a) Juiz James Ferreira Santos

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

**Extrato do Contrato nº 11/2019** celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a Fundação João Pinheiro – CNPJ 17.464.652/0001-80

Objeto: Prestação de serviços de ensino para a realização de um curso in company sobre Excelência no Atendimento ao Público.

Valor total: R\$ 6.407,00 (seis mil quatrocentos e sete reais).

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “24”, fonte de recursos “10” e procedência “1”, para o exercício de 2019.

Vigência: 03/07/2019 a 03/07/2020

Assinatura: Belo Horizonte, 03 de julho de 2019.

##### **Deferindo:**

- licença-luto requerida pela servidora Roselmiriam Rodrigues dos Santos, JME 0192-9, 08 (oito) dias, a partir de 30/06/2019, nos termos do art. 201, “b”, da Lei n. 869/1952 e art. 22 da Portaria TJMMG n. 908/2016.

- a continuidade da redução da jornada de trabalho da servidora Jane Mara Camargos dos Santos, JME 0185-6, conforme Laudo Pericial nº 136/2018, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 27.471/1987, a partir de 19/06/2019.

- o gozo de 15 (quinze) dias de férias-prêmio requerido pelo servidor Giovani Viana Mendes, JME 0215-1, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 05/07/2019, nos termos da Portaria TJMMG n.966/2017.

##### **Expedindo Título Declaratório:**

- em favor do servidor **William Marcondes de Freitas**, JME 0550-5, Técnico Judiciário, especialidade Administrador de Rede, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 57/2003, na Lei nº 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução nº 634/2010 - TJMG c/c Resolução nº 95/2010 – TJMMG, o presente Título Declaratório do direito ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao Adicional de Desempenho - ADE, por ter preenchido os requisitos legais, a partir de 1º/07/2019.

##### **Concedendo:**

- progressão funcional ao servidor do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionado, nos termos §1º do art. 7º da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR  
GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE  
TÉCNICO JUDICIÁRIO C, TJM-GS

Especialidade: Administrador de Rede

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

WILLIAM MARCONDES DE FREITAS SANTOS

PJ-51

26/06/2019

---

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CIVEL

#### APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000035-86.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Luiz Júnio Gonçalves de Oliveira

Advogado(a/s): Leandra Aires Pacheco Sena Reis (OAB/MG 112708) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

#### APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000047-97.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelantes: Raister Botta

Bruno Aparecido Serafim

Advogado(a/s): Ana Paula Bazilio (OAB/MG 106488)

Luciano Rodrigues dos P. Mendes (OAB/MG 131488)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

#### APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000028-97.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Luiz Júnio Gonçalves de Oliveira

Advogado: Eberte Marques (OAB/MG 140855)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, pra manter a sentença de primeiro grau de jurisdição.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CIVEL

**PETIÇÃO (QUERELA NULLITATIS INSANABILIS)**

Processo n. 0000264-35.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 000001-85.2005.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Requerente: Nazareno Ramos Muniz

Advogada: Alexandra Gonçalves Ferreira (OAB/MG 125421)

Requerido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado de Minas Gerais: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- "vista" as partes para especificarem as provas que pretendam produzir, justificando-as.

**ATENÇÃO: para os processos eletrônicos, esta publicação é apenas de caráter informativo.**

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

57688MG => 7; 87336MG => 1; 91462MG => 2; 101069MG => 5; 103169MG => 7; 107966MG => 6; 137124MG => 3; 141438MG => 4; 144466MG => 1; 144674MG => 4; 177930MG => 2;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0001076-74.2019.9.13.0001

Réu: Francisco Moreira Barbosa => Determinada abertura de vista à defesa para que, no prazo de 05 dias, manifestem sobre as testemunhas arroladas e que não ainda foram inquiridas no feito. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho.

2 - 0002074-13.2017.9.13.0001

Réu: Luciano Jose de Castro => Decretada extinta a punibilidade do militar Cb BM Luciano José de Castro, pelo cumprimento das condições da transação penal e determinado o arquivamento dos autos com a liberação das armas da Corporação eventualmente apreendidas. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos e outros. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Erica da Costa de Moraes.

3 - 0002171-52.2013.9.13.0001

Réu: Jean Flavio Barbosa => A Guia de Execução referente à Suspensão Condicional da Pena do CB PM JEAN FLAVIO BARBOSA foi implantada no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) sob o nº 2000765-49.2019.9.13.0001, na data de 02/07/2019, conforme certidão de fls. 686, passando a tramitar de forma eletrônica no referido sistema, nos termos da Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. Fica intimado o douto advogado para providenciar o devido cadastramento no SEEU junto à OAB/MG. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

4 - 0001704-02.2015.9.13.0002

Réu: Carlos Magno Crespo da Silva => CERTIFICO que, os presentes autos foram implantados na data de 02/07/2019 no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), conforme certidão de fls. 1183, passando a tramitar de forma eletrônica no referido sistema, através do nº 2000766-34.2019.9.13.0001, a partir de 02/07/2019, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. O referido é verdade e dou fé. Adv.: Celciane Fialho Coelho de Oliveira, Mauro Cesar Rodrigues.

5 - 0001710-38.2017.9.13.0002

Réu: Julimar Brito Ferreira => Fica a Defesa intimada para formular quesitos a carta precatória a ser expedida. Adv.: Edson Pereira.

6 - 0002022-48.2016.9.13.0002

Réu: Raniel Roseno dos Santos => Vista à defesa para apresentação das razões de apelação, no prazo legal. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

7 - 0002576-12.2018.9.13.0002

Réu: Kleber Fiuza da Costa => Vista à defesa do réu Kleber Fiuza da Costa, para os fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Marcelo Correa Gonzaga.